



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Do: Diretor do SAEMI**

**Para: Comissão Permanente de Licitação**

**Autorizo a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 009/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FACHADA MOLDURADA EM TORNO DO IMÓVEL EM FORMATO QUADRADO COM AVANÇO DE 30 POR LARGURA POR 60, EM ACM NA COR AZUL EM ESTRUTURA METÁLICA. LETRA CAIXA EM ACM ESCRITA "SAEMI" TAMANHO 1,20 POR 06 MM DE AVANÇO LARGURA PROPORCIONAL. ESCRITA "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO" EM PVC EXPANDIDO 20 MM NA COR PRETA TAMANHO 35 CM PROPORCIONAL. LOGOMARCA TAMANHO 1,20 EM PVC EXPANDIDO, EM ADESIVO. ESCRITA "PLANTÃO" E NÚMEROS DE TELEFONE, EM PVC EXPANDIDO 10 MM NA COR BRANCA TAMANHO 40 CM COM SOBREPÓSITO EM ACM NA COR AZUL COM ESTRUTURA METÁLICA. FAIXA DE PORTA EM ADESIVAGEM EM 2 PLACAS DE INDICAÇÃO TAMANHO 40 POR 55.**

Mirassol D'Oeste - MT, 26 de junho de 2025.

---

**João Luciano de Oliveira**  
**Diretor do SAEMI**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**Dispensa de Licitação nº009/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FACHADA MOLDURADA EM TORNO DO IMÓVEL EM FORMATO QUADRADO COM AVANÇO DE 30 POR LARGURA POR 60, EM ACM NA COR AZUL EM ESTRUTURA METÁLICA. LETRA CAIXA EM ACM ESCRITA "SAEMI" TAMANHO 1,20 POR 06 MM DE AVANÇO LARGURA PROPORCIONAL. ESCRITA "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO" EM PVC EXPANDIDO 20 MM NA COR PRETA TAMANHO 35 CM PROPORCIONAL. LOGOMARCA TAMANHO 1,20 EM PVC EXPANDIDO, EM ADESIVO. ESCRITA "PLANTÃO" E NÚMEROS DE TELEFONE, EM PVC EXPANDIDO 10 MM NA COR BRANCA TAMANHO 40 CM COM SOBREPÓSITO EM ACM NA COR AZUL COM ESTRUTURA METÁLICA. FAIXA DE PORTA EM ADESIVAGEM EM 2 PLACAS DE INDICAÇÃO TAMANHO 40 POR 55.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 26 de junho de 2025.

---

**Geisiane Silveira Alves**  
**Presidente da CPL**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

| <b>Destinação</b> | <b>Dotação Orçamentária</b>                              |
|-------------------|--|
| Destinação        | Dotação Orçamentária                                     |
| <b>DESPESA</b>    | <b>33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.</b>      |
|                   | <b>Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2025.</b> |

Mirassol D'Oeste - MT, 26 de junho de 2025.

---

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

**Contador**

**CRC/MT – 019286/O-3**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 26 de junho de 2025.

Da: Comissão Permanente de Licitação

**Para: Assessoria Jurídica**

**Ref. a Dispensa de licitação nº009/2025.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

---

**Geisiane Silveira Alves**  
**Presidente da CPL**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

### **Termo de Dispensa de Licitação nº009/2025.**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FACHADA MOLDURADA EM TORNO DO IMÓVEL EM FORMATO QUADRADO COM AVANÇO DE 30 POR LARGURA POR 60, EM ACM NA COR AZUL EM ESTRUTURA METÁLICA. LETRA CAIXA EM ACM ESCRITA "SAEMI" TAMANHO 1,20 POR 06 MM DE AVANÇO LARGURA PROPORCIONAL. ESCRITA "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO" EM PVC EXPANDIDO 20 MM NA COR PRETA TAMANHO 35 CM PROPORCIONAL. LOGOMARCA TAMANHO 1,20 EM PVC EXPANDIDO, EM ADESIVO. ESCRITA "PLANTÃO" E NÚMEROS DE TELEFONE, EM PVC EXPANDIDO 10 MM NA COR BRANCA TAMANHO 40 CM COM SOBREPOSTO EM ACM NA COR AZUL COM ESTRUTURA METÁLICA. FAIXA DE PORTA EM ADESIVAGEM EM 2 PLACAS DE INDICAÇÃO TAMANHO 40 POR 55,** em observância a Lei Federal nº14.133/21.

**DECRETA:**

**DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Atualiza os valores estabelecidos na  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2024

### ANEXO

### ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

|   |   |
|---|---|
| Art. 70, <i>caput</i> , inciso III            | R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)   |
| Art. 75, <i>caput</i> , inciso I              | R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)                |
| Art. 75, <i>caput</i> , inciso II             | R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)                |
| Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c" | R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)   |
| Art. 75, § 7º                                 | R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)  |
| Art. 95, § 2º                                 | R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)                                    |
| Art. 184-A                                    | R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) |

**Fornecedor:**



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.**  
**Rua: Ricardo Druzian Gallo 161**  
**Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.**  
**CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

**Empresa: WANDERSON DOS SANTOS, EMILIE VILENUEVE, N° 3665, GALERIA  
FAMILIA TAMANDARE, Mirassol d'Oeste-MT, CEP:78.289-000, CNPJ:  
55.699.303/0001-36.**

- **Valor Total de R\$14.800,00(catorze mil e oitocentos reais).**

Mirassol d' Oeste – MT, 24 de julho de 2025.

---

**João Luciano de Oliveira**  
**Diretor do SAEMI**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO:

A presente proposta detalha a contratação de serviços especializados para a execução de uma nova fachada e sistema de sinalização para o imóvel do SAEMI (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

O projeto abrange a criação de uma fachada moldurada em formato quadrado, utilizando ACM na cor azul sobre estrutura metálica, que visa conferir um visual moderno e profissional ao edifício. Complementarmente, o projeto inclui a instalação de letras caixa com o nome "SAEMI", identificação clara dos serviços prestados, logomarca, sinalização de "PLANTÃO" com contatos telefônicos e faixas de porta informativas.

O objetivo principal é aprimorar a identidade visual do SAEMI, garantir a fácil identificação da instituição e otimizar a comunicação com o público, transmitindo credibilidade e eficiência.

### 2. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FACHADA MOLDURADA EM TORNO DO IMÓVEL EM FORMATO QUADRADO COM AVANÇO DE 30 POR LARGURA POR 60, EM ACM NA COR AZUL EM ESTRUTURA METÁLICA. LETRA CAIXA EM ACM ESCRITA "SAEMI" TAMANHO 1,20 POR 06 MM DE AVANÇO LARGURA PROPORCIONAL. ESCRITA "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO" EM PVC EXPANDIDO 20 MM NA COR PRETA TAMANHO 35 CM PROPORCIONAL. LOGOMARCA TAMANHO 1,20 EM PVC EXPANDIDO, EM ADESIVO. ESCRITA "PLANTÃO" E NÚMEROS DE TELEFONE, EM PVC EXPANDIDO 10 MM NA COR BRANCA TAMANHO 40 CM COM SOBREPOSTO EM ACM NA COR AZUL COM ESTRUTURA METÁLICA. FAIXA DE PORTA EM ADESIVAGEM EM 2 PLACAS DE INDICAÇÃO TAMANHO 40 POR 55.**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

## 2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

| SEQ. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UND | QUANTIDADE |
|------|--------|---|-----|------------|
| 01   |        | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FACHADA MOLDURADA EM TORNO DO IMÓVEL EM FORMATO QUADRADO COM AVANÇO DE 30 POR LARGURA POR 60, EM ACM NA COR AZUL EM ESTRUTURA METÁLICA. LETRA CAIXA EM ACM ESCRITA "SAEMI" TAMANHO 1,20 POR 06 MM DE AVANÇO LARGURA PROPORCIONAL. ESCRITA "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO" EM PVC EXPANDIDO 20 MM NA COR PRETA TAMANHO 35 CM PROPORCIONAL. LOGOMARCA TAMANHO 1,20 EM PVC EXPANDIDO, EM ADESIVO. ESCRITA "PLANTÃO" E NÚMEROS DE TELEFONE, EM PVC EXPANDIDO 10 MM NA COR BRANCA TAMANHO 40 CM COM SOBREPOSTO EM ACM NA COR AZUL COM ESTRUTURA METÁLICA. FAIXA DE PORTA EM ADESIVAGEM EM 2 PLACAS DE INDICAÇÃO TAMANHO 40 POR 55. | 1   | 1          |

## 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a execução de um serviço de fachada e sinalização completa para o imóvel do SAEMI (Serviço Autônomo de Água e



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

Esgoto), com o objetivo de modernizar, identificar e comunicar de forma clara e profissional a presença da instituição.

A fachada moldurada em formato quadrado, com avanço de 30 cm de largura por 60 cm de altura, em ACM na cor azul e estrutura metálica, proporcionará um visual mais robusto, elegante e contemporâneo ao prédio. O uso do ACM (Aluminum Composite Material) garante durabilidade, resistência às intempéries e um acabamento de alta qualidade, refletindo a solidez e a credibilidade do SAEMI. A cor azul foi escolhida por sua associação com confiança, estabilidade e água, elementos intrinsecamente ligados à natureza dos serviços prestados pelo SAEMI.

A sinalização com a escrita "SAEMI" em letra caixa de ACM, com 1,20m de altura e 0,06mm de avanço, garantirá alta visibilidade e reconhecimento imediato da instituição. O material em ACM e a profundidade da letra caixa conferem um aspecto tridimensional e imponente, destacando o nome do SAEMI de maneira profissional.

A inclusão da escrita "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO" em PVC expandido de 20mm na cor preta, com 35cm de altura, complementará a identificação, informando de forma clara e direta a natureza dos serviços oferecidos. O PVC expandido é um material leve, resistente e com bom acabamento, ideal para sinalização externa.

A logomarca do SAEMI, com 1,20m em PVC expandido e adesivo, será um elemento visual importante para reforçar a identidade da marca, tornando a fachada ainda mais atrativa e reconhecível.

A sinalização de "PLANTÃO" e os números de telefone em PVC expandido de 10mm na cor branca, com 40cm de altura e sobreposto em ACM na cor azul com estrutura metálica, é essencial para a comunicação de serviços de emergência e plantão. Essa sinalização garantirá que a população possa identificar facilmente os contatos em casos de necessidade, demonstrando o compromisso do SAEMI com o atendimento contínuo à população.

Por fim, a faixa de porta com adesivagem em duas placas de indicação de 40 por 55 cm servirá para orientar o acesso e fornecer informações adicionais relevantes aos usuários e visitantes, melhorando a experiência no local.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.**  
**Rua: Ricardo Druzian Gallo 161**  
**Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.**  
**CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de  
Dezembro de 2005.

Em suma, este projeto de fachada e sinalização é fundamental para a imagem institucional do SAEMI, transmitindo profissionalismo, organização e facilitando a comunicação com a comunidade. A escolha dos materiais e o design proposto visam garantir durabilidade, estética e funcionalidade, representando um investimento estratégico para o SAEMI.